



Prefeitura  
de Jundiaí

**Termo Aditivo N° SEI 0384223/2022**

**Em 28/01/2022**

**TERMO ADITIVO I AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ n°: 02.073.048/0001-55 , objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "**Acalanto, escutas e vivências**", resultante do Edital de Chamamento Público n° 004/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

**Processo SEI! n° 7664/2021**

**O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, **Sr. MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominados apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.073.048/0001-55 , com sede na avenida Pastor Francesco Ciaramella, n°10 - Parque Almerinda Chaves e Unidade Administrativa na rua Engenheiro Roberto Mange, n° 400, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP , neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO**, portador da CI/RG n° 24.932.502-0 e do CPF/MF n° 134.875.128-23, doravante designada simplesmente OSC, celebram o **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n° 03/2021**, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I -** Fica, por força do presente Termo, ampliado o valor global do Termo de Fomento n° 03/2021, celebrado em 30 de agosto de 2021, com amparo na alínea "a", inciso I do §5° do art. 26 do Decreto Municipal n°

26.773, de 2016, por 10 (dez) meses, contados a partir de 01 de março de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

**II** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 24.612,90 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse em parcela única no mês de março, conforme cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.243.0199.2101.33503900.5156.

**III** - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, o Plano de Trabalho que integra termo de fomento nº 03/2021, assinado em 30 de agosto 2021, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira.

**IV** - Ficam designadas como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme portaria nº 121, de 27 de Maio de 2021, publicada na Edição 4920 de 09 de Junho de 2021, em substituição a Carolina Copeli Tamassia Ricci e Carolina Gasparotto Bertolo: Maria Natalina Paganotti Picchi, como titular, e Juliana Pimentel Ajala, como suplente, representantes da UGE.

**V** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração n ° 003/2021, celebrado em 30 de agosto de 2021.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

*(assinado eletronicamente)*

**Padre JOAQUIM DE SOUZA FILHO**

Diretor presidente da Cáritas Diocesana de Jundiaí



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 02/02/2022, às 09:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM DE SOUZA FILHO, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 10:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 08/02/2022, às 15:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0384223** e o código CRC **A9C24E55**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0007664/2021

0384223v8